

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022_FMCT

A **Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Otacílio Costa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.323.507/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, através da Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como supletivamente as normas do direito administrativo, do Código Civil, da Lei Orgânica deste Município e de acordo com as cláusulas e condições constantes deste edital, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, que trata de seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de utilização de espaço público para a exploração de brinquedos/entretenimento voltadas ao público infantil, a título precário e gratuito, para as comemorações DO EVENTO NATALINO DE 2022, a ser realizada nos dias 17 a 26 de dezembro de 2022, na Praça Victor Konder de Westarp.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação no período de 24 de novembro de 2022 à 08 de dezembro de 2022, das 13:30 às 18:00 horas, no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, localizada a Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo.

A sessão de abertura dos envelopes e sorteio ocorrerá às 14h e 00min do dia 09 de dezembro de 2022, conforme as disposições deste edital.

O processo, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto a Procuradoria Geral, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira. Os interessados na aquisição do Edital poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao junto ao sítio <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a exploração de espaços de brinquedos/entretenimento voltadas ao público infantil para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO: Seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de utilização de espaço público para a exploração de brinquedos/entretenimento voltadas ao público infantil, a título precário e gratuito, para as comemorações DO EVENTO NATALINO DE 2022, a ser realizada nos dias 17 a 26 de dezembro de 2022, na Praça Victor Konder de Westarp.

2.1. A PREFEITURA destinará três (03) espaços para serem instalados na Praça Central Victor Konder de Westarp, cujo critério de distribuição será o sorteio entre os interessados que preencherem os requisitos de habilitação.

2.2. Caso haja número inferior de participantes devidamente habilitados ao número destinado de espaços, fica dispensado o sorteio.

2.3. A demarcação do local do espaço é a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e pessoas físicas domiciliadas (com comprovante de residência) no município no mínimo de 06 (seis) meses.

3.1.1. Caso estes não ocupem todas as vagas, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado ou cargo comissionado).

3.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1. O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente edital, protocolar no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, das 13h00 às 19h00, por meio de envelope lacrado, requerimento que demonstre interesse em participar do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – SE FOR PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II – SE FOR PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

4.1- Os espaços serão cedidos prioritariamente para microempreendedores individuais; na sequência, as vagas serão cedidas aos requerentes pessoa física (CPF) do município; e, por último, havendo vagas remanescentes serão distribuídas aos requerentes pessoa jurídica (CNPJ) do município e outras localidades;

4.2 - Em caso de sobra de espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas sessões consecutivas, quantas forem às disponibilidades excedentes.

5 – DA ESCOLHA:

5.1- Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for contemplado por sorteio, caso haja maior número de interessados do que o número de barracas disponíveis.

5.2- A cada interessado devidamente habilitado será atribuído um número de ordem sequencial com o qual participará do sorteio público a ser realizado no dia 09/12/2022 às 14:00 horas, no setor de licitações da prefeitura municipal.

5.3 - Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do espaço em sua ausência, salvo representado por procuração.

6 - DO RESULTADO:

6.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município a relação de interessados contemplados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - São obrigações do interessado:

I – O interessado contemplado deverá no prazo de 01 (um) dia útil anterior da realização do evento, encaminhar ao setor competente, os seguintes documentos:

I - Atestado de vistoria do evento para alvará de funcionamento, fornecido pelo Bombeiro Militar de Otacílio Costa.

II – Atestado de vistoria do evento, fornecido pela vigilância Sanitária do Município.

7.2 - A não apresentação da documentação, resultará em cancelamento de autorização, automaticamente.

7.3 - O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar a metragem disponibilizada pela organização do evento, devendo o interessado buscar se informar com a Fundação Municipal de Cultura e Turismo sobre a viabilidade de instalação do seu empreendimento antes da proposta apresentada;

7.4 - O interessado poderá explorar comercialmente o espaço cedido;

7.5 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE:

8.1. A vigência da autorização é exclusiva aos dias da realização do evento isto é, nos dias 17 a 26 de dezembro de 2022, na Praça Central Victor Konder de Westarp.

8.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc devendo as recomendações serem acatadas pelo autorizado;

9.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

9.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na participação do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa- SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

9.5 - Fazem parte do presente edital como se nele estivessem transcritas as seguintes DOCUMENTAÇÕES, todas anexas e disponíveis no Setor de Licitação:

- Anexo I – Requerimento de Interesse;
- Anexo II – Declaração de aceitação do edital;
- Anexo III – Declaração que não emprega menor;
- Anexo IV – – Declaração de inexistência de servidor público municipal no quadro societário;
- Anexo V – Minuta Contratual.

Otacílio Costa/SC, 22 de novembro de 2022.

Rodrigo Barth Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

(APRESENTAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO OU IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO)

REQUERIMENTO DE INTERESSE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Otacílio Costa os documentos em anexo, necessários a seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de utilização de espaço público para a exploração de brinquedos/entretenimento voltadas ao público infantil, a título precário e gratuito, para as comemorações DO EVENTO NATALINO DE 2022, a ser realizada nos dias 17 a 26 de dezembro de 2022, na Praça Victor Konder de Westarp.

Na oportunidade, credenciamos junto a Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Otacílio Costa o representante _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, o qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

ATRAÇÃO APRESENTADA (descrever detalhadamente a atração):

QUANTIDADE DE ESPAÇOS NECESSÁRIOS:

PROPONENTE PESSOA FÍSICA ()

PROPONENTE MEI ()

PROPONENTE ME/EPP ()

PROPONENTE OUTROS PESSOA JURÍDICA ()

Data, Local e Assinatura.

ANEXO II

**APRESENTAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO OU IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

O proponente....., pessoa física ou jurídica de direito privado, com sede à, inscrita no CPF / CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal , abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2022 *AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO NA PRAÇA VICTOR KONDER WESTARP NA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATALINO*

Otacílio Costa/SC, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURIDICA/CNPJ PESSOA FÍSICA / CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na
_____, (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Otacílio Costa/SC, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURIDICA/CNPJ PESSOA FÍSICA / CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ (endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, declara, que a instituição a ser credenciada não possui servidor público do Município como representante legal /membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição.

Otacílio Costa (SC), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURIDICA/CNPJ PESSOA FÍSICA / CPF

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, representado pelo Prefeito, **Sr. Fabiano Baldessar de Souza** e....., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua....., município de....., neste ato representado por, inscrita no CPF nº, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2022 AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO NA PRAÇA VICTOR KONDER WESTARP NA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATALINO, cujo Edital e Anexos ficam fazendo parte integrante deste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente edital é a autorização de utilização de espaço público para a exploração de brinquedos/entretenimento voltadas ao público infantil, a título precário e gratuito, para as comemorações DO EVENTO NATALINO DE 2022, a ser realizada nos dias 17 a 26 de dezembro de 2022, na Praça Victor Konder de Westarp.
- 1.2. A prestação dos serviços objeto deste contrato será realizada pela contratada no Município de Otacílio Costa - SC, sendo de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem dos equipamentos no espaço público cedido, bem como a guarda, controle e exploração.
- 1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da contratada e deverão atender a todas as normas e exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O espaço público cedido é localizado na Praça Central Victor Konder de Westarp, conforme demarcado previamente pela contratante e deverá ser utilizado e previamente identificado pela contratada nos termos dispostos no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Os serviços ora CONTRATADOS serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA.
- 3.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Para o cumprimento do objeto deste Contrato, além das disposições contidas no Edital, a CONTRATADA se obriga a oferecer todo recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

- a) ÁREA FÍSICA, de acordo com as necessidades e normas exigidas;
 - b) EQUIPAMENTOS, de acordo com as necessidades e normas técnicas exigidas;
 - c) RECURSOS HUMANOS, de acordo com as necessidades e normas exigidas;
- 4.2. A CONTRATADA se obriga a **prestar o serviço conforme disposto em edital.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados ao usuário do seu serviço, e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

5.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

5.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. Os valores a serem cobrados dos usuários do serviço de entretenimento poderão ser definidos pela contratada e deverão obrigatoriamente constar de tabela de identificação clara ao lado da atração oferecida.

6.2 O contratado deverá respeitar as leis locais, estaduais e federais relativa a descontos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Não serão envolvidos recursos orçamentários com a presente cessão de uso do espaço público.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Contrato será avaliada pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

10.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

10.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora CONTRATADOS não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.4. A CONTRATADA facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal fim.

10.5. Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



11.1. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e edital, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) advertência;
- b) multa/dia;
- c) suspensão temporária dos serviços.

11.2. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

11.4. A partir do conhecimento da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso.

11.5. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas, nesta Cláusula, não ilidirá o direito da CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar ao Município, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições ou das condições editalícias, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das demais sanções.

12.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

13.1. Dos atos de aplicação de penalidade previstos neste Contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Contrato terá vigência inicial na data de sua assinatura até 26/12/2022.

14.2. A inobservância, pela CONTRATADA, de qualquer uma das Cláusulas do presente Contrato, ensejará a sua rescisão imediata, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato nos meios de publicação usualmente utilizados pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Otacílio Costa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes do presente contrato não resolvidas na esfera administrativa.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____